



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº 05
Nº PROC. 0301005/2023
Rubrica
unicel



**PREFEITURA MUNIC. DE SÃO JOÃO DOS PATOS- MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. ° A005/2023

OBJETO:

**Locação de imóvel funcionamento da
Secretaria Municipal de Assistência Social
de São João dos Patos/M**

EXERCICIO DE 2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº 02
Nº PROC. 0301005/2023
Rubrica



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **03 de janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0301005/2023**, tendo como objeto a locação do imóvel urbano localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA. Com este fim e para constar, eu, **Eldineia Nolêto Nunes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São João dos Patos/MA, 03 de janeiro de 2023.

Eldineia Nolêto Nunes

Eldineia Nolêto Nunes
Setor de Protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº 03
Nº PROC. 0305005/2023
Rubrica
unicef



REQUISIÇÃO

Do: Departamento de Compras
Para: Secretária Municipal de Assistência Social

Objeto: locação do imóvel urbano localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA.

Senhor Secretário,

Pelo presente comunico a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para imediata instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de São João dos Patos - MA, não dispor de espaço físico adequado para a construção de imóvel com essas características. A escolha do referido imóvel, por sua vez, decorre de o mesmo possuir estrutura adequada para a finalizada ao qual este será destinado, carecendo de pequenos reparos para sua perfeita utilização. O imóvel também possui boa localização, o que facilita o acesso daqueles que precisarem se dirigirem a ele. Por todas as características apontadas, não foram encontrados outros imóveis com as mesmas características e disponibilidade.

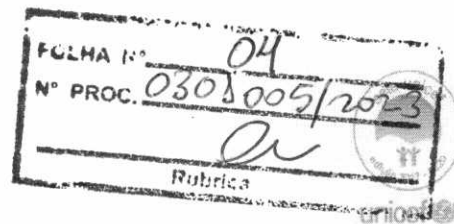
Diante do exposto, solicitamos que sejam realizados os procedimentos legais para a abertura de processo de Dispensa de Licitação objetivando a locação do imóvel supra.

São João dos Patos/MA, 03 de janeiro de 2023.

Ícaro Kairo Tavaris dos Santos
Chefe Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



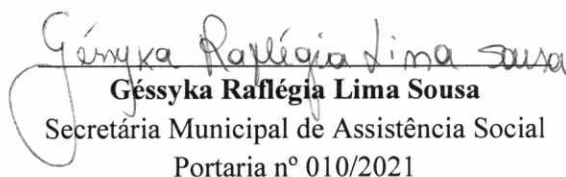
À Sra.
Anna Laryssa Madeira de Carvalho
Engenheira do Município
CREA/MA - 121470

Venho por meio deste, solicitar a elaboração de laudo avaliativo para determinação do valor de aluguel de um imóvel localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA, com vistas a deflagração de processo de contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93.

Para a contração supra foi solicitado, pelo responsável pelo imóvel, um valor mensal de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais) , pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

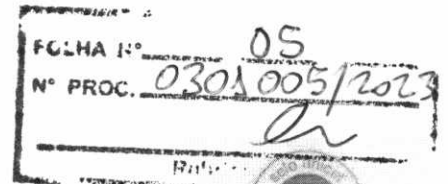
Desde já agradecemos as providências.

São João dos Patos - MA, 03 de janeiro de 2023.


Géssyka Rafélgia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



1. ESCOPO

Laudo para verificação de preço praticado em locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Secretaria Municipal de Assistência Social (SEDE).

2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

De acordo com a inspeção efetuada no local em 06/01/2023, as características principais do objeto da avaliação são as seguintes:

2.1 LOCALIZAÇÃO

Tabela 1- Características referente a localização do imóvel.

Tipo do Imóvel	Imóvel Residencial
Endereço	Rua Jarbas Passarinho
Bairro	São Raimundo
Município	São João dos Patos
Estado	Maranhão

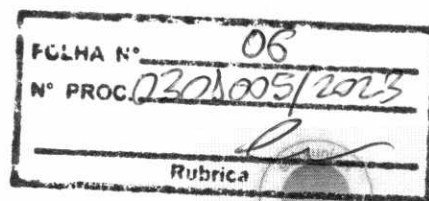
3. OBJETIVO

O presente laudo tem por objetivo a aferição do preço praticado no mercado para locação do imóvel pretendido.

4. PREMISSAS PARA A AVALIAÇÃO

Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT através da NBR 14653, Avaliações de bens – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

A documentação fornecida para a elaboração deste laudo, é, por premissa, considerada boa e válida, não tendo sido efetuadas análise jurídica (exceto estimativas “in loco” para as benfeitorias e construções e medições para comprovação da área acima) não sendo possível fazer a análise da matéria jurídica nela expressa, pois não é este o objetivo deste trabalho. O valor aqui atribuído se refere à finalidade específica deste laudo, não podendo servir de base para outras finalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro
CNPJ N° 06.089.668/0001-33



5. DESCRIÇÃO GERAL DO IMÓVEL

Com base em vistoria realizada em 06/01/2023, verificou-se tratar de um apartamento residencial que possui 156,3 m² de área construída. O imóvel dispõe da seguinte divisão interna residencial: três quartos, uma suíte, uma sala grande, uma área aberta na frente, dois banheiros social, e um saguão com lavanderia. O acabamento interno é expresso na tabela a seguir:

Tabela 2 – Padrão de acabamento interno do imóvel avaliando.

Piso:	Cerâmico
Parede:	Alvenaria
Forro:	PVC
Portas:	Madeira
Estado de Conservação:	Entre regular e reparos simples

6. METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia utilizada trata-se do Método Comparativo Direto de Dados do Mercado, de acordo com NBR 14.653 – Partes 1 e 2, esta metodologia avaliatória deve ser fincada em pesquisa de mercado envolvendo, além dos preços comercializados e/ou ofertados, as demais características e qualidades que representem influência no valor do imóvel avaliando.

7. RESULTADOS

Com base nos dados referentes ao imóvel avaliando e a equação estimativa determinada em detrimento dos requisitos da NBR 14653 apresentada no item anterior, foram obtidos os seguintes resultados para o imóvel:



FOLHA N° 07
N° PROC. 0305005/2023
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro
CNPJ N° 06.089.668/0001-33



Tabela 3 – Resultados do valor de locação do imóvel avaliando para o seu intervalo de confiança.

	Valor Total
Valor Máximo	R\$ 12,40/m ²
Valor Médio	R\$ 10,07/m ²
Valor Mínimo	R\$ 7,75/m ²

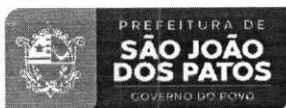
8. CONCLUSÃO

Com apreciação de todos os itens supracitados, verificou-se que o valor ofertado pelo proprietário, é de fato praticado no mercado de locação levando-se em consideração o estado de conservação, localização do imóvel, dentre outros fatores. Sendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais) atualizado através do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

São João dos Patos/MA, 06 de janeiro de 2023.

Anna Laryssa Madeira de Carvalho Santos

Responsável Técnico
Anna Laryssa Madeira de Carvalho Santos
Engenheira Civil
CREA RNP 191982368-9/ 121470MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FGLHA Nº 08
Nº PROC. 0301005/2023
[Signature]
Publrica



ANEXO

IMAGENS DA FACHADA DO IMÓVEL AVALIADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº 09
Nº PROC. 0301005/2023
Rubrica
unicef

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0301005/2023, os documentos do Sr.^a Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, com vistas a de flagração de Dispensa de Licitação Locação de imóvel, localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA.

São João dos Patos/MA, em 03 de janeiro de 2023.


Géssyka Raflegia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 010/2021

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHA Nº	10
Nº PROC.	0303005/2023
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **158.172.293-15**

Nome: **ANTONIA LOURENCO GUIMARAES NOLETO**

Data de Nascimento: **05/09/1942**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:50:00** do dia **04/01/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **FB93.531B.FB90.9EB9**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"

(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FOLHA N°	11
N° PROC.	0301005/2023
Assinatura	<i>er</i>
Publ.:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA N°	52
N° PROC.	0305005/2023
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIA LOURENCO GUIMARAES NOLETO
CPF: 158.172.293-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:30 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2023.

Código de controle da certidão: **D36A.E59A.CFB3.DA2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA N°	83
N° PROC.	0301005/2023
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Publica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 206686/22

Data da Certidão: 25/10/2022 15:54:53

CPF/CNPJ 15817229315 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

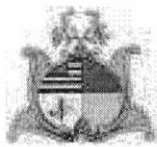
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2023 10:50:28



FOLHA N°	14
N° PROC.	0305 005/2023
	<i>[Signature]</i>
	Publico

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074013/22

Data da Certidão: 25/10/2022 16:00:14

CPF/CNPJ CONSULTADO: 15817229315

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2023 10:51:02



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FOLHA N°	15
N° PROC.	0303 05/2023
	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CPF: 158.172.293-15) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Maranhão, que:

NADA CONSTA

Em face do CPF: 158.172.293-15

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos extrajudiciais em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Esta certidão refere-se somente a procedimentos instaurados a partir de 01/02/2020. Para períodos anteriores, o interessado deve protocolar pedido perante a unidade do Ministério Público respectiva; se de âmbito estadual, perante a Procuradoria Geral de Justiça.
- c) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- d) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Maranhão (<https://www.mppma.mp.br/autenticidade>), informando-se a chave de autenticação impressa;
- e) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPMA.
- f) Excetuam-se da pesquisa os casos autuados com movimento não apurado por carência da informação no momento do cadastramento.

Emitida em 04/01/2023 11:53:18 (Válida por 30 dias)

Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2023 08:45:52

Chave de autenticação: 290923048



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA Nº	86
Nº PROC.	0303005/2023
<i>[Assinatura]</i>	
RUBRICA	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA LOURENCO GUIMARAES NOLETO
CPF: 158.172.293-15
Certidão nº: 342215/2023
Expedição: 04/01/2023, às 10:55:28
Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA LOURENCO GUIMARAES NOLETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **158.172.293-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº 17
Nº PROC. 0305005/2023
Rubrica



JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO VIA COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL)

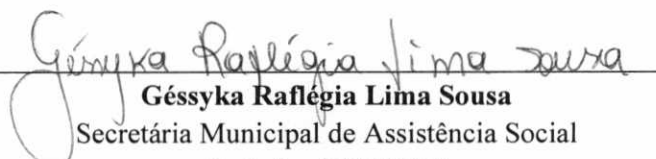
De acordo com o artigo 24, inciso X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94). Assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

A escolha do imóvel deve-se ao fato de o mesmo atender os interesses da Administração Pública que, visando o Secretaria Municipal de Assistência Social, buscou o mais adequado possível, estando o mesmo situado no Município de São João dos Patos - MA. O município de São João dos Patos - MA, não possui imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um imóvel vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso da população residente naquela localidade. O imóvel também dispõe de boa estrutura, não carecendo de muitos reparos. Vale ressaltar ainda que, não foram encontrados outros imóveis que dispusessem dessas características somadas a disponibilidade. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de recursos próprios.

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual será locado o imóvel está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação.

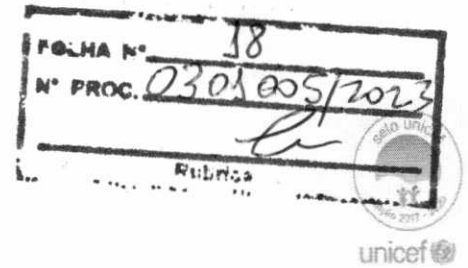
Desde já agradecemos as providências.

São João dos Patos - MA, 03 de janeiro de 2023.


Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA.

DESPACHO

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

Objeto: localizado na Travessa Hermes da Fonseca, nº 09, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de São João dos Patos - MA, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

São João dos Patos - MA, 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 010/2021



FOLHA N° 19
N° PROC. 0301005/2023
Rutwica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



À Senhora
Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários referentes ao processo licitatório, tendo como objeto a Locação de imóvel, localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa abaixo.

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.003.2088.000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

São João dos Patos/MA, 04 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Thiago Vinicius de Araújo Silva Pereira

CRC: PI – 011110/03

Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

PLAHA P.º 20
N.º PROC. 0305005/2023
Kafitea



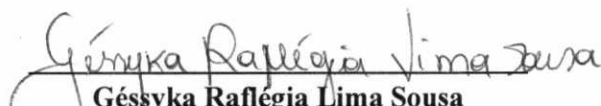
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Géssyka Raflégia Lima Sousa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cuja despesa será empenhada na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.003.2088.000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

São João dos Patos/MA, 04 de janeiro de 2023.


Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

POLMA Nº	25
Nº PROC.	0304005/2023
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a locação de imóvel localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

São João dos Patos/MA, 05 de janeiro de 2023.

Géssyka Rafélgia Lima Sousa
Géssyka Rafélgia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 010/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº 22
Nº PROC. 0301005/2023
Rubrica



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, dia 03 de janeiro de 2023, autuo o processo de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo: 0301005/2023
- Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

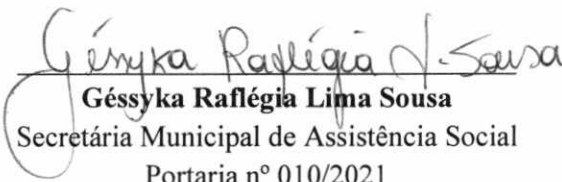
DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL:

O valor considerado como justo para esse objeto foi determinado com base em avaliação responsável pelo setor competente, importando no valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

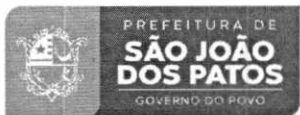
São João dos Patos/MA, em 05 de janeiro de 2023.


Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº 23
Nº PROC. 030800512003
Rubrica



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, encaminho os autos do Processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo administrativo de Dispensa de Licitação, o mesmo objetivando a locação de imóvel para objeto a localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA, com fulcro no inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

São João dos Patos/MA, 05 de janeiro de 2023.


Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº 74
Nº PROC. 0301005/2023
Rubrica [assinatura]



À Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA

Senhor Procurador/Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº 0301005/2023, para exame e aprovação da Minuta Contrato e demais atos do processo, tendo como objeto Locação de imóvel localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA, de acordo com o previsto no inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes. Informamos ainda que o parecer deverá ser encaminhado à Secretária Municipal de Assistência Social, na pessoa da Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.

Géssyka Raflégia Lima Sousa
Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 010/2021

RECEBIDO EM: 06/01/2023

[assinatura]

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº 25
Nº PROC. 0301005/2023
Rubrica



Contrato Administrativo nº XXXXXXXXX/2023

Processo Administrativo nº XXXXX/2023

Dispensa de Licitação nº XX/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o(a) _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, neste ato representado pelo(a) _____, Sr.(a) _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor (____/____), na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADOR o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ Órgão Emissor (____/____) e do CPF sob o nº _____; pelo que contratam, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da Dispensa de Licitação

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de **Dispensa de Licitação nº XX/2023** formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso x da Lei nº 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, bem como com proposta que o vincula.

Do Objeto e suas Características

CLAÚSULA SEGUNDA- O Contrato tem por objeto a locação do imóvel urbano localizado na rua XXXXX, Nº XXX, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal XXXXX de São João dos Patos – MA.

Parágrafo Único – O LOCATÁRIO só poderá modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do (a) LOCADOR (a), sempre que a Secretaria Municipal de Assistência Social exigir para o funcionamento adequado.

Do Prazo e Vigência do Contrato de Locação

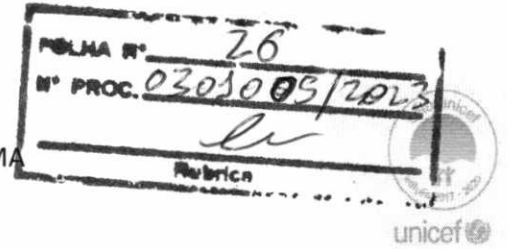
CLAÚSULA TERCEIRA - Prazo de Locação de Imóvel supracitado iniciando-se no dia XX de XXXXXXX de 2023, findando-se no dia XX de XXXXXXX de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93

Parágrafo Único – A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, evitando assim, o retalho na elaboração de novo processo administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim.

Do Valor Global do Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 0.000,00 (XXXXX), dividido em **12 parcelas** iguais e consecutivas R\$ 00.000,00 (XXXX) podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber, para ser creditado na AG: _____ C/C: _____, Banco: _____.

Da Forma de Pagamento

CLÁUSULA QUINTA – O LOCATÁRIO pagará ao (a) LOCADOR (A), mensalmente, o valor do aluguel estipulado na cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

Da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA SEXTA – As despesas deste contrato correrão à conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.003.2088.000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Das Obrigações do Locador

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) LOCADOR (A) é obrigado (a):

- a) Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel, objeto, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) Garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- c) Manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- e) Pagar impostos e taxas vencidas anteriores à locação;
- f) Manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

CLAUSULA OITAVA – O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do (a) LOCADOR (A), cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta, deste instrumento, ficando o LOCATÁRIO responsável por seu recolhimento.

Das Obrigações do Locatário

CLÁUSULA NONA – O LOCATÁRIO é obrigado a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº 27
Nº PROC. 0201005/2023



- a) Pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, seja eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- b) Pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- c) Servir-se do imóvel para o uso convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) Exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
- e) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- f) Levar imediatamente ao conhecimento do (a), LOCADOR (A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este (a) incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- g) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados si, por seus prepostos [funcionários e/ou a estes equiparados] ou pelos usuários;
- h) Entregar imediatamente ao (à) LOCADOR (A) os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

Das Prerrogativas do LOCATÁRIO [da Administração Pública]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Poderá o LOCATÁRIO (A), a qualquer momento;

- a) Alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) Fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo (a) LOCADOR (A) de suas obrigações contratuais;
- d) Ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertenças, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas pelo (a) LOCADOR (A), bem como na hipótese de rescisão do contrato.

Da Rescindibilidade:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 9º, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) Por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATÁRIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) Por acordo entre as partes bilateral, reduzido a termo, havendo conveniência para o LOCATÁRIO;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº 28
Nº PROC. 0305005/2023
Rubrica



c) Por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

Da Legislação Aplicável:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas geria constates da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de Outubro de 1991.

Do Fórum de Eleição:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente contrato, LOCATÁRIO e LOCADOR (A) elegem o Fórum da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

E, por estarem LOCATÁRIO e LOCADOR (A) justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

São João dos Patos/MA, ___ de _____ 2023.

Secretária Municipal de Assistência Social

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCATÁRIO

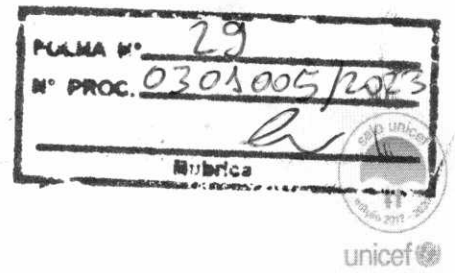
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXX

LOCADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



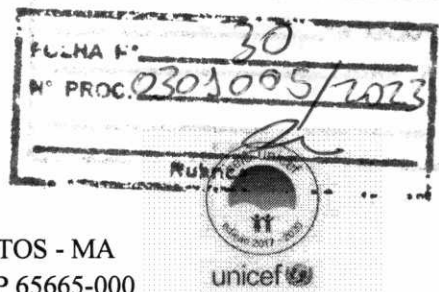
Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município



PARECER JURÍDICO

1

Processo Administrativo nº 0301005/2023

Licitação - Dispensa

Prefeitura de São João dos Patos

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO A RUA JARBAS PASSARINHO S/N, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

1. RELATÓRIO

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a processo licitatório na modalidade Dispensa (processo administrativo nº 0301005/2023), objetivando a locação de imóvel urbano localizado na Rua Jarbas Passatinho s/n, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município São João dos Patos - MA.

Foi encaminhado no dia 03/01/2023, pelo Departamento de Compras, Ofício para fins de possibilitar a locação do referido imóvel pertencente a Sra. Antonia Lourenço Guimaraes Noleto, pelo período 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades do Município, devendo funcionar no local a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da modalidade dispensa de licitação.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício assinado pelo Departamento de compras com a justificativa da contratação;
- b) Laudo de Avaliação Prévia do Imóvel;
- c) Documentação do imóvel e do proprietário;



- e) Dotação orçamentária;
- f) Declaração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
- g) Declaração do ordenador de despesas;
- h) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- i) Autuação do processo;
- j) Autorização do processo;

2

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, a Assessoria Jurídica do Município, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

2. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

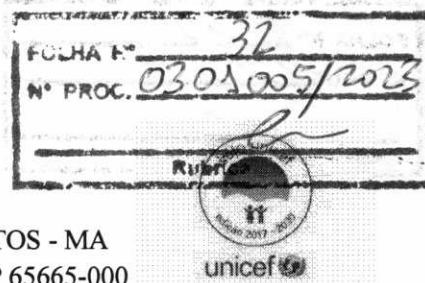
Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município



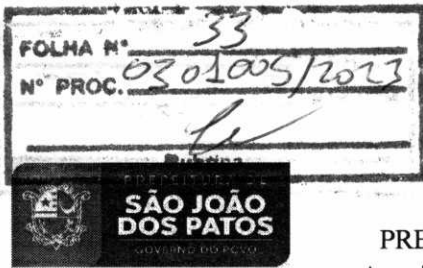
requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. 3

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A locação de imóveis de particular por parte da Administração Pública é prevista no Inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, ou seja, é caso de dispensa de Licitação, contudo é necessário observar os seguintes elementos, segundo lição de Alice Gonzales Borges (1995, p. 78), segundo a qual para que a Administração Pública possa de utilizar da possibilidade de não realizar a licitação, trazida pelo artigo supracitado, é imprescindível que observe dois pressupostos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município



a) A justificação e comprovação objetiva de que o prédio, realmente, condiz com a necessidade de instalação e localização das atividades aspiradas pela Administração Pública, e;

4

b) Que haja uma avaliação prévia no mercado quanto ao preço do aluguel para que esse não se encontre superfaturado.

Embora a locação de imóveis esteja enquadrada nos casos de dispensa doutrinadores têm entendido que se caracteriza por inexigibilidade, justo pela ausência de benefício de outros imóveis, tese essa defendida pelo administrativista Marçal Justen Filho (in comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª Ed. Dialética, São Paulo – SP, 2008):

“Se não há outra escolha para a Administração Pública, a licitação não lhe trará qualquer benefício ou vantagem. Isso não significa que inexigibilidade e dispensa sejam conceitos idênticos. Na inexigibilidade, a ausência de benefício deriva da inutilidade da licitação (pois se não há possibilidade de competição); em alguns casos de dispensa, a ausência deriva de que, embora existindo outras opções, sabe-se que nenhuma delas será mais vantajosa”.

Ressalte-se que a característica do imóvel é de suma importância de modo que a administração não tenha outra escolha. Embora existentes outros imóveis. No caso, o imóvel ora encontrado é o mais apropriado, devido atender as necessidades do funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município São João dos Patos - MA.

Convém esclarecer, que o instituto da inexigibilidade não se apresenta adequado para a aquisição ou locação de imóvel destinado a atender às necessidades da

Administração, haja vista que o inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, *in verbis*:

5

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Verifica-se que o dispositivo impõe certos requisitos para que se possa considerar regular eventual contratação feita com amparo nessa permissão legal, quais sejam:

- a) comprovação da necessidade de imóvel para desempenho das atividades da Administração;
- b) a escolha do imóvel deve necessariamente decorrer de sua adequação às necessidades do órgão, no que tange às condições de instalação e de localização;
- c) demonstração, segundo avaliação prévia, da compatibilidade do preço com o valor de mercado.

De acordo com o regramento legal, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração estaria autorizada a promover a compra ou locação do imóvel pretendido. Todavia, convém esclarecer que o simples fato de o legislador não ter adentrado no mérito de especificar quais os tipos de imóvel que poderiam ser objeto de compra ou locação (imóvel pronto e acabado, em construção, ou ainda na planta, que é o caso em análise), não constitui, por si só, elemento capaz de levar ao entendimento de que a

FOLHA N° 35
N° PROC. 0301005/2013
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município



finalidade da norma teria sido garantir à Administração a possibilidade de comprar ou locar qualquer espécie de imóvel, ainda que em fase de pré-lançamento.

6

Ao contrário, a solução pensada na Lei foi justamente a de permitir, frise-se por dispensa de licitação e, portanto, mediante procedimento mais ágil, a aquisição ou locação de edificação pronta e acabada, compreendendo que se o órgão estivesse diante de comprovada necessidade de ocupar um novo imóvel, aliado à existência de determinado bem que se adequasse às condições de instalação e localização pretendidas, poderia o poder público efetivar a contratação. Logo, nesse caso, o silêncio da norma deve ser interpretado de forma restritiva e não extensiva, de modo a empreender maior eficácia na sua aplicação e segurança na gestão dos recursos públicos.

Aliás, o silêncio da Lei a esse respeito já levou o Tribunal de Contas da União a manifestar-se, em caso isolado e em caráter excepcionalíssimo, pela regularidade de dispensa para aquisição de imóvel em construção, levando em conta, entre outros, o fato de que a Administração já tinha inclusive assumido a propriedade e tomado posse do bem imóvel adquirido (Decisão nº 589/1997-Plenário). Em outro caso (Decisão TCU nº 231/1996), em que a licitação previu também a possibilidade de compra de imóvel na planta, na qual sagrou-se vencedora a empresa que ofertou essa alternativa, a Corte de Contas deixou assente, por duas vezes, no voto condutor da decisão, que tal procedimento é totalmente desaconselhável, in verbis:

(...)

Trata-se, então, de um procedimento administrativo totalmente desaconselhável e que não deve servir de estímulo ou exemplo a nenhum órgão da Administração Pública Federal(...)

114. É importante ressaltar que tal posicionamento deste Tribunal, ante as dificuldades, a esta altura, de se implementar medidas corretivas e punitivas, não deve



servir de estímulo ou exemplo a nenhum outro órgão ou entidade públicos a praticarem atos dessa natureza. 7

Portanto, os raros e incomuns casos já enfrentados pelo Tribunal de Contas evidenciam que a tese aqui defendida, no sentido de que, em se tratando de edificação, a Administração deve orientar-se para a escolha de um imóvel pronto e acabado, que possa atender plenamente as suas necessidades, é a melhor alternativa para resguardar o interesse público e alcançar o fim colimado pela norma, evitando, inclusive, riscos desnecessários na aplicação dos recursos públicos

Sobre o assunto leciona o doutrinador Edmir Netto de Araújo na obra Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, pg. 528:

“Este caso de dispensa de licitação dá maior destaque às necessidades de instalação e localização do imóvel que seria adquirido ou alugado para o desempenho do serviço público, ou outra finalidade precípua da Administração. Por exemplo, a Procuradoria-Geral do Estado, em São Paulo, adquirir ou locar imóvel nas proximidades do Fórum central e Tribunais.”

Vale destacar os ensinamentos do magistério do Professor Diogenes Gasparini, no livro Direito Administrativo, 10 Edição, pa. 476:

“O inciso X do art. 24 do Estatuto federal Licitatório prevê a dispensabilidade de licitação para os casos de compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação ou localização condicionem a sua escola. É notório que não se trata de dispensa, mas de inexigibilidade. Ampliou-se, a nosso ver, o conteúdo desse dispositivo, e hoje, como todas as

FOLHA N° 37
N° PROC. 0305005/2023
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município



finalidades precípua da Administração são serviços públicos, restou mais fácil a dispensa. A instalação ou localização do serviço, não obstante esse alargamento, continuam restringindo a hipótese".

8

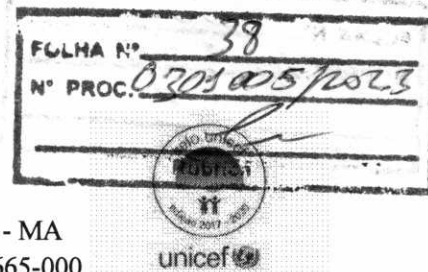
Para o doutrinador Marçal Justen Filho, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, pg. 262:

"A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a administração localiza o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir (ou locar) o imóvel localizado, na segunda, é impossível a locação ou aquisição. A aquisição ou locação de imóvel destinado a utilização específica ou em localização determinada acarreta a inviabilidade de competição".

Reforçando o que já foi dito antes, salienta o doutrinador Marçal Justen que antes de promover a contratação, na situação apresentada, deve ser cumprido a exigência de três requisitos a saber: a) a necessidade de imóvel para o desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município



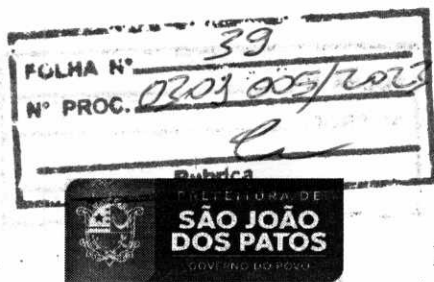
Entendemos está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verificam na Justificativa apresentada, que o imóvel apresenta certas características que o tornam singular, como a localização, a dimensão, e a destinação, tornando o mais adequado para o desempenho da atividade ali em funcionamento, além do mais, o preço do aluguel verificado, através de Avaliação Mercadológica, está compatível com o praticado no mercado, conforme atestado pela Comissão Permanente de Licitação. 9

É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre esses requisitos, é compulsório a existência do Termo de Ratificação que será assinado pela Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de São João dos Patos. É obrigatório a publicação do Termo no Órgão de Imprensa Oficial, além da Justificativa que embasa a dispensa de licitação. Outro requisito é a elaboração de um contrato, este estipulando em suas cláusulas as condições da prestação do serviço. Além da previsão orçamentária, a qual já existe nos autos.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação, e da necessidade do bem em relação ao serviço desempenhado.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, a Procuradoria do Município, manifesta-se pela **POSSIBILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para locação de imóvel descrito no presente procedimento pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de funcionamento da Secretaria em destaque, através da modalidade dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Procuradoria do Município

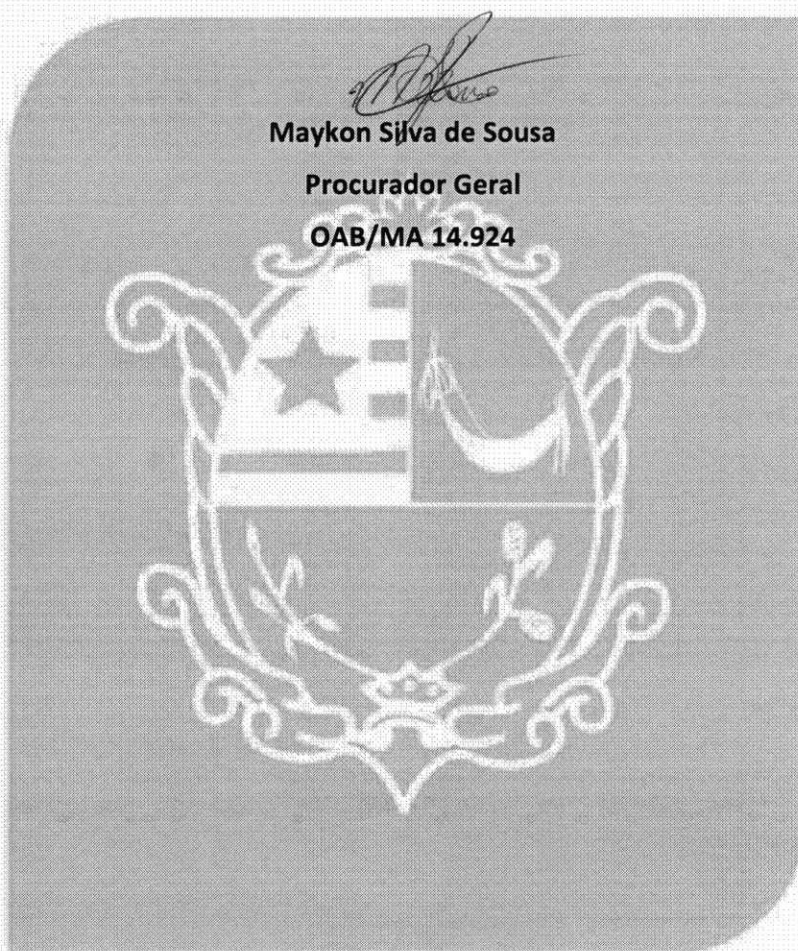


8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas, nos demais dispositivos atinentes à matéria, e por todo o exposto.

10

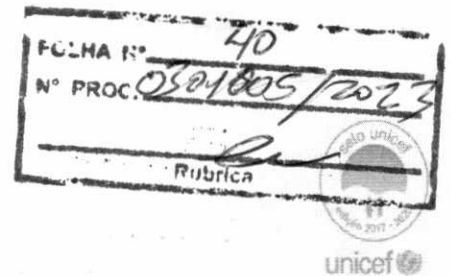
É o parecer, salvo melhor juízo.

São João dos Patos - MA, sexta-feira, 06 de janeiro de 2023.





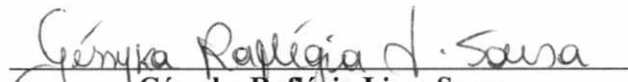
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, **Antônia Lourenço Guimarães Nolêto**, portador de RG nº 175.161 SSP/MA e CPF nº 158.172.293-15, perfazendo-se o valor total de **RS 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA, Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

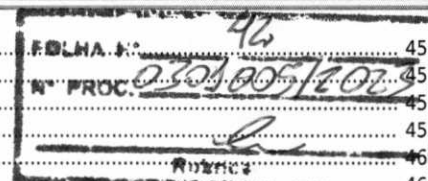
São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.


Géssyka Rafllégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 010/2021

FOLHA Nº 41
Nº PROC. 0301005/2023
Rubrica

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	8
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023	8
DECRETO Nº 48, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	8
DECRETO Nº 49, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	8
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023	9
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	12
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2023	12
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2023	12
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 030/2022	12
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 032/2022	13
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 035/2022	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	13
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20189152	13
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20189152	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	14
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB	14
PORTARIA Nº 058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	15
ATA DE ABERTURA - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 14/2022	15
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023	19
DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2023	19
PORTARIA Nº 611/2022	19
RESENHA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 158/2022	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 692/2022	20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2022	20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022	20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 504/2022	20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 544/2022	21
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2021	21
RETIFICAÇÃO - TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 471/2022	21
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 692/2022	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	21
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 012/2022	21
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	22
DECRETO Nº 76, DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.701	22
DECRETO Nº 85, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.701	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	41
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023	41
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO Nº 24/2022 - SECAF	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	41
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 0501010522. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2022	41
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº DP030101 DIPENSA: Nº 002/2022	41
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0401012622. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	42
LEI MUNICIPAL Nº 645, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.	42
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022-DC/PMC	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	43
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022.	43
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022.	43
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-CPL. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 112/2022.	43
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022.	43
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022.	44
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-CPL. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 114/2022.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	44
PORTARIA Nº 002/2023/SEMED, DE 05 DE JANEIRO DE 2023	44

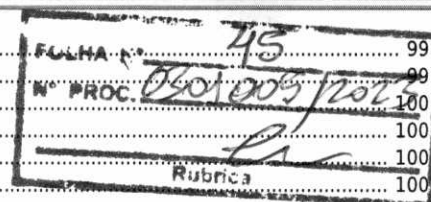


PORTARIA Nº 003/2023/SEMED DE 05 DE JANEIRO DE 2023	45
PORTARIA Nº 004/2023/SEMED, DE 05 DE JANEIRO DE 2023	45
PORTARIA Nº 005/2023/SEMED, DE 05 DE JANEIRO DE 2023	45
PORTARIA Nº 173/SEMAFIN - 06 DE JANEIRO DE 2023	45
PORTARIA Nº 174/SEMAFIN - 06 DE JANEIRO DE 2023	46
PORTARIA Nº 175/SEMAFIN - 06 DE JANEIRO DE 2023	46
PORTARIA Nº 176/SEMAFIN - 06 DE JANEIRO DE 2023	46
PORTARIA Nº 177/SEMAFIN - 06 DE JANEIRO DE 2023	46
PORTARIA/SEMAS Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2023	47
PORTARIA/SEMAS Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2023	47
PORTARIA/SEMAS Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2023	47
PORTARIA/SEMAS Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2023	47
PORTARIA/SEMAS Nº 012 DE 05 DE JANEIRO DE 2023	48
PORTARIA/SEMAS Nº 013 DE 05 DE JANEIRO DE 2023	48
PORTARIA/SEMAS Nº 014 DE 05 DE JANEIRO DE 2023	48
PORTARIA/SEMUS Nº008 DE 04 DE JANEIRO DE 2023	48
PORTARIA/SEMUS Nº009 DE 04 DE JANEIRO DE 2023	49
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-SEMAS	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	49
DECRETO N. 005/2023 - GAB/LC	49
DECRETO Nº. 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.	49
ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº. 029 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	50
DECRETO Nº 016/2022 GABINETE	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	51
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2022.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	52
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	52
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	52
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	52
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	53
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	53
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.06012022.15.035/2022	53
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.06012023/IN0052022	53
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.06012023/IN0052022	53
PORTARIA Nº 002/2023.	54
PORTARIA Nº. 001/2023.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	54
PORTARIA Nº 321/2023	54
PORTARIA Nº 322/2023	54
PORTARIA Nº 323/2023	54
PORTARIA Nº 324/2023	55
PORTARIA Nº 325/2023	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.03052021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 ADMINISTRAÇÃO	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.03052021/PP0112021/ ADMINISTRAÇÃO. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.03052021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SAUDE	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012.03032021/PP0112021/ SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021.	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.03052021/PP0112021/ SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021.	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.03052021/PP0112021 SEC.EDUCAÇÃO/FUNDEB	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.03052021/PP0112021 SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.03052021/PP0112021/SEC.SAÚDE/FMS	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.03032021/PP0112021/SEC.SAÚDE/FMS	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.03032021/PP0112021/ ADMINISTRAÇÃO. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021	57
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 007.03052021/PP0112021/ SEC.EDUCAÇÃO/FUNDEB	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011.03032021/PP0112021/SEC.EDUCAÇÃO/FUNDEB. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	58
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 R PEREIRA DE LIMA	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172.1/2022 EDUCAÇÃO JACKSON	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172.2/2022 SAÚDE JACSON	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172.3/2022 ASSIST. SOCIAL JACKSON	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022 ADM JACKSON	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº186/2022 P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	59
LEI Nº 254/2022 - CONCEDE REAJUSTA AO PROCURADOR MUNICIPAL	59
PORTARIA Nº 098/2022/GAB	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	61

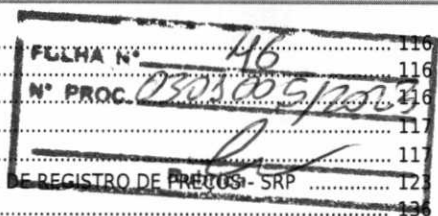
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE16.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	63
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	63
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	63
PORTARIA Nº01/2023-SEMED.DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS GERAIS PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS 2023	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	64
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N. 003/2022-CMLM	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	65
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2021	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	65
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP	65
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022	68
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022	69
EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.0350445/2021-46	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2022- ARP Nº 3/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022	70
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 011/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	70
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	71
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	71
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021	71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/2021. REF: TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2021	71
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 115/2021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2021	72
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2022	72
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 115/2021	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	72
PORTARIA Nº 121, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022	72
PORTARIA Nº 609, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	72
PORTARIA Nº 610, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	73
PORTARIA Nº 611, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	73
PORTARIA Nº 612, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	73
PORTARIA Nº 613, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	73
PORTARIA Nº 614, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	74
PORTARIA Nº 615, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	74
PORTARIA Nº 643, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.	74
PORTARIA Nº 650, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	74
PORTARIA Nº 651, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	75
PORTARIA Nº 652, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	75
PORTARIA Nº 653, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	75
PORTARIA Nº 654, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	75
PORTARIA Nº 655, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	76
PORTARIA Nº 656, DE 02 DEZEMBRO DE 2022.	76
PORTARIA Nº 657, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	76
PORTARIA Nº 658, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	76
PORTARIA Nº 659, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	77
PORTARIA Nº 660, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	77
PORTARIA Nº 661, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	77
PORTARIA Nº 662, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	77
PORTARIA Nº 663, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	78
PORTARIA Nº 664, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	78
PORTARIA Nº 665, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	78
PORTARIA Nº 666, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	78
PORTARIA Nº 667, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	79
PORTARIA Nº 668, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	79
PORTARIA Nº 669, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	79
PORTARIA Nº 670, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	79
PORTARIA Nº 671, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	80
PORTARIA Nº 672, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	80
PORTARIA Nº 673, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	80
PORTARIA Nº 674, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	80
PORTARIA Nº 675, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	81

PORTARIA Nº 676, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	81
PORTARIA Nº 677, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	81
PORTARIA Nº 678, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	81
PORTARIA Nº 679, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	82
PORTARIA Nº 680, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	82
PORTARIA Nº 681, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	82
PORTARIA Nº 682, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	83
PORTARIA Nº 683, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	83
PORTARIA Nº 684, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	83
PORTARIA Nº 685, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	83
PORTARIA Nº 686, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	84
PORTARIA Nº 687, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	84
PORTARIA Nº 688, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	84
PORTARIA Nº 689, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	84
PORTARIA Nº 690, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	85
PORTARIA Nº 691, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	85
PORTARIA Nº 692, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	85
PORTARIA Nº 693, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	85
PORTARIA Nº 694, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	86
PORTARIA Nº 695, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	86
PORTARIA Nº 696, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	86
PORTARIA Nº 697, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	86
PORTARIA Nº 698, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	87
PORTARIA Nº 699, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	87
PORTARIA Nº 700, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	87
PORTARIA Nº 703, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.	87
PORTARIA Nº 704, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.	88
PORTARIA Nº 705, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.	88
PORTARIA Nº 706, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	88
PORTARIA Nº 707, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	88
PORTARIA Nº 708, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	89
PORTARIA Nº 709, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	89
PORTARIA Nº 710, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	89
PORTARIA Nº 711, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	89
PORTARIA Nº 712, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	90
PORTARIA Nº 713, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	90
PORTARIA Nº 714, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	90
PORTARIA Nº 715, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	90
PORTARIA Nº 716, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	91
PORTARIA Nº 717, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	91
PORTARIA Nº 718, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	91
PORTARIA Nº 719, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	92
PORTARIA Nº 720, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	92
PORTARIA Nº 721, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	92
PORTARIA Nº 722, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	92
PORTARIA Nº 723, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	93
PORTARIA Nº 724, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	93
PORTARIA Nº 725, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	93
PORTARIA Nº 726, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	93
PORTARIA Nº 727, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	94
PORTARIA Nº 728, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	94
PORTARIA Nº 729, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	94
PORTARIA Nº 730, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	94
PORTARIA Nº 731, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	95
PORTARIA Nº 732, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	95
PORTARIA Nº 733, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	95
PORTARIA Nº 734, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	95
PORTARIA Nº 735, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	96
PORTARIA Nº 736, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	96
PORTARIA Nº 737, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	96
PORTARIA Nº 738, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	96
PORTARIA Nº 739, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	97
PORTARIA Nº 740, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	97
PORTARIA Nº 741, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	97
PORTARIA Nº 742, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	97
PORTARIA Nº 743, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	98
PORTARIA Nº 744, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	98
PORTARIA Nº 745, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	98
PORTARIA Nº 746, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	98
PORTARIA Nº 747, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	99

FOLHA Nº 44
Nº PROC. 0301.005/2023
Rubrica

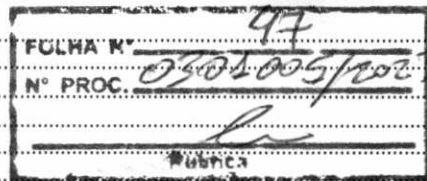


PORTARIA Nº 748, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	99
PORTARIA Nº 749, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	99
PORTARIA Nº 750, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	100
PORTARIA Nº 751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	100
PORTARIA Nº 752, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	100
PORTARIA Nº 753, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	100
PORTARIA Nº 754, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	101
PORTARIA Nº 755, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	101
PORTARIA Nº 756, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	101
PORTARIA Nº 757, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	102
PORTARIA Nº 758, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	102
PORTARIA Nº 759, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	102
PORTARIA Nº 760, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.	102
PORTARIA Nº802/2023 - GAB/PREFEITO	103
PORTARIA Nº803/2023 - GAB/PREFEITO	103
PORTARIA Nº804/2023 - GAB/PREFEITO	103
PORTARIA Nº805/2023 - GAB/PREFEITO	103
PORTARIA Nº806/2023 - GAB/PREFEITO	104
PORTARIA Nº807/2023 - GAB/PREFEITO	104
PORTARIA Nº808/2023 - GAB/PREFEITO	104
PORTARIA Nº809/2023 - GAB/PREFEITO	105
PORTARIA Nº810/2023 - GAB/PREFEITO	105
PORTARIA Nº811/2023 - GAB/PREFEITO	105
PORTARIA Nº812/2023 - GAB/PREFEITO	106
PORTARIA Nº813/2023 - GAB/PREFEITO	106
PORTARIA Nº814/2023 - GAB/PREFEITO	106
PORTARIA Nº815/2023 - GAB/PREFEITO	107
PORTARIA Nº816/2023 - GAB/PREFEITO	107
PORTARIA Nº817/2023 - GAB/PREFEITO	107
PORTARIA Nº818/2023 - GAB/PREFEITO	107
PORTARIA Nº819/2023 - GAB/PREFEITO	108
PORTARIA Nº820/2023 - GAB/PREFEITO	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	108
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	108
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	109
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	109
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	109
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	109
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	109
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	109
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	110
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	111
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	111
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	111
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	111
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	111
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	111
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	111
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	111
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	111
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	112
LEI Nº 485/2023	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	113
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-PMP	113
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-PMP	113
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023-PMP	114
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-PMP	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	114
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023	114
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023	114
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023	115
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	115
DECRETO Nº. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023	116



EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	117
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	117
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	123
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	136
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022	146
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	156
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	156
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	157
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	158
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	159
ATA DE REGISTR DE PREÇO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022	159
ATA DE REGISTR DE PREÇO Nº002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022	169
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	173
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023	173
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	174
COMUNICADO.RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022.	174
ERRATA. PREGÃO ELETRONICO: Nº 056/2022	175
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE037.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022	175
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE050.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022	175
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE050.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE051.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE051.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE051.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022	177
PORTARIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	178
TERMO DE RATIFICAÇÃO	178
TERMO DE RATIFICAÇÃO	178
TERMO DE RATIFICAÇÃO	178
TERMO DE RATIFICAÇÃO	179
TERMO DE RATIFICAÇÃO	179
TERMO DE RATIFICAÇÃO	179
TERMO DE RATIFICAÇÃO	179
TERMO DE RATIFICAÇÃO	179
TERMO DE RATIFICAÇÃO	179
TERMO DE RATIFICAÇÃO	180
TERMO DE RATIFICAÇÃO	180
TERMO DE RATIFICAÇÃO	180
TERMO DE RATIFICAÇÃO	180
TERMO DE RATIFICAÇÃO	180
TERMO DE RATIFICAÇÃO	180
TERMO DE RATIFICAÇÃO	181
TERMO DE RATIFICAÇÃO	181
TERMO DE RATIFICAÇÃO	181
TERMO DE RATIFICAÇÃO	181
TERMO DE RATIFICAÇÃO	181
TERMO DE RATIFICAÇÃO	182
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	182
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 01/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - SRP	182
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 03/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - SRP	184
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - SRP	188
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - SRP	193
PORTARIA N. 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2023	193
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	193
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-CPL	193
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-CPL	193
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	193
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 368.358.01/2022 - DISPENSA Nº 16/2022	193
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 382.372.01/2022 DISPENSA Nº 020/2022	194
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0261.251.01/2021 - DISPENSA Nº 11/2021	194
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0267.257.01/2021 DISPENSA Nº 13/2021	195
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0268.258.01/2021 - DISPENSA Nº 014/2021	196
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0269.259.01/2021 - DISPENSA Nº 16/2021D	196
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0296.286.01/2021 - DISPENSA Nº 027/2021	197
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	197

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO - Nº 001/2023.	197
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO - Nº 002/2023.	199
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	200
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2022	200
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2022	200
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2022	200
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022	201
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2021	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023	202
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023	202
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023	202
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023	202
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	202
PORTARIA Nº 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2023	202
PORTARIA Nº 007/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023	203
PORTARIA Nº 008/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023	204
PORTARIA Nº 009/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023	204



Física, **Maria Luiza Fonseca de Sousa**, portador de RG nº 041656942011-6 SSP/MA e CPF nº 409.089.253-87, perfazendo-se o valor total de **R\$ 18.984,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 118, Bairro São Raimundo, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, para funcionamento da CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), no Município de São João dos Patos - MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria nº 010/2021

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 6a6c7869a441ffb539d74d6bbc378d4b

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, **Antônia Lourenço Guimarães Nolêto**, portador de RG nº 175.1611 SSP/MA e CPF nº 158.172.293-15, perfazendo-se o valor total de **R\$ 10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Jarbas Passarinho s/n, São João dos Patos - MA, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializada em Assistência Social de São João dos Patos/MA, Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria nº 010/2021

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 903a4ba6a2c451988b5bdc102b7299f3

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, **Margarida Correa de Santana**, portador de RG nº 5.719.527-4 SSP/MA e CPF nº 075.955.598-20, perfazendo-se o valor total de **R\$ 10.884,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua João Pessoa, c/nº, centro, São João dos Patos - MA, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Projeto SEMEAR de São João dos Patos/MA, Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 2708c64a437c2a25a79937fcd960a4cd

FOLHA Nº 48
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Nº PROC. 2301005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, **Linete Barbosa de Fontes Barros**, portador de RG nº 043.069.662.011-4 do e CPF nº 179.337.814-20, perfazendo-se o valor total de **R\$ 24.924,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Gonçalves Dias, S/N, Centro São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de São João dos Patos/MA, Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria nº 010/2021

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 9c987e15c3d815c38927f69e6b915f0d

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, **Antônia Lourenço Guimarães Nolêto**, portador de RG nº 175.161 SSP/MA e CPF nº 158.172.293-15, perfazendo-se o valor total de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA, Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria nº 010/2021

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 7e3aee1a15033c9dff93d3911d94ade7

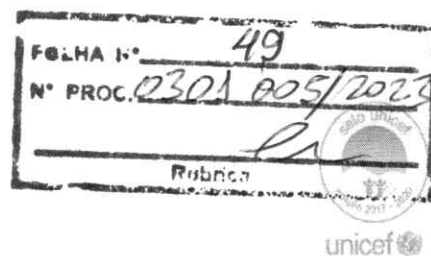
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, **João Batista Oliveira Lima**, portador do CPF: 093.692.013-00, perfazendo-se o valor total de **R\$ 31.632,00 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado na Avenida Presidente Médice, Centro em: São João dos Patos -MA, para o funcionamento do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) no Município de São João dos Patos -MA. Dê-se ciência desta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo




CONVOÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

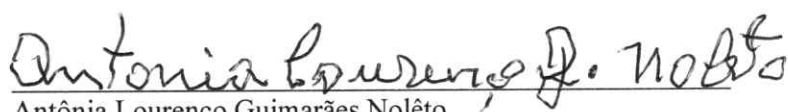
A Sr.^a Antônia Lourenço Guimarães Nolêto
CPF nº 158.172.293-15

Solicito que Vossa Senhoria que compareça à Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para assinatura do contrato objetivando a locação de imóvel para funcionamento de Assistência Social, no município de São João dos Patos – MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

São João dos Patos – MA, 09 de janeiro de 2023

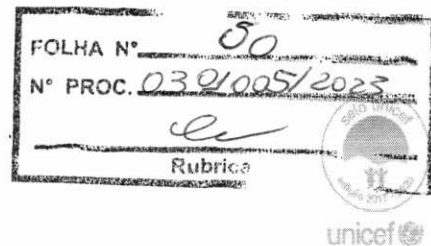

Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 010/2021

Ciente em 09 de janeiro de 2023


Antônia Lourenço Guimarães Nolêto
CPF nº 158.172.293-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



Contrato Administrativo nº 005.005/2023
Processo Administrativo nº 0301005/2023
Dispensa de Licitação nº A005/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.089.668/0001-33**, situada na **Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08, RG nº 000065519796-6 - SSP/MA, na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADOR, a Srª. Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, portador de RG nº 175.161 SSP/MA e CPF nº 158.172.293-15, pelo que contratam, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da Dispensa de Licitação

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de **Dispensa de Licitação nº A005/2023** formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso x da Lei nº 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, bem como com proposta que o vincula.

Do Objeto e suas Características

CLÁUSULA SEGUNDA- O Contrato tem por objeto a locação de localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA.

Parágrafo Único – O LOCATÁRIO só poderá modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do (a) LOCADOR (a), sempre que a Secretaria Municipal de Assistência Social exigir para o funcionamento adequado.

Do Prazo e Vigência do Contrato de Locação

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazo de Locação de Imóvel supracitado iniciando-se no dia 10 de janeiro de 2023, findando-se no dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93

Parágrafo Único – A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, evitando assim, o retalho na elaboração de novo processo administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim.

Do Valor Global do Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº 51
Nº PROC. 0305 005/2023
Rubrica



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, dividido em **12 parcelas** iguais e consecutivas **R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)**, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber, para ser creditado na **AG: 0603-3 C/C: 12.385-4, Banco: Banco do Brasil S/A.**

Da Forma de Pagamento

CLÁUSULA QUINTA – O LOCATÁRIO pagará ao (a) LOCADOR (A), mensalmente, o valor do aluguel estipulado na cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

Da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA SEXTA – As despesas deste contrato correrão à conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.003.2088.000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Das Obrigações do Locador

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) LOCADOR (A) é obrigado (a):

- g) Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel, objeto, em estado de servir ao uso a que se destina;
- h) Garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- i) Manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- j) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- k) Pagar impostos e taxas vencidas anteriores à locação;
- l) Manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

CLAUSULA OITAVA – O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do (a) LOCADOR (A), cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta, deste instrumento, ficando o LOCATÁRIO responsável por seu recolhimento.

Das Obrigações do Locatário

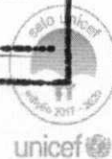
CLÁUSULA NONA – O LOCATÁRIO é obrigado a:

- i) Pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, seja eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº	54
Nº PROC.	0302 005/2023
Escritura	



- j) Pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- k) Servir-se do imóvel para o uso convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- l) Exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
- m) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- n) Levar imediatamente ao conhecimento do (a), LOCADOR (A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este (a) incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- o) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados si, por seus prepostos [funcionários e/ou a estes equiparados] ou pelos usuários;
- p) Entregar imediatamente ao (à) LOCADOR (A) os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

Das Prerrogativas do LOCATÁRIO [da Administração Pública]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Poderá o LOCATÁRIO (A), a qualquer momento;

- e) Alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- f) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- g) Fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo (a) LOCADOR (A) de suas obrigações contratuais;
- h) Ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertenças, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas pelo (a) LOCADOR (A), bem como na hipótese de rescisão do contrato.

Da Rescindibilidade:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 9º, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA N° 53
N° PROC. 0305 005/2023
Rubrica

unicef

- d) Por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATÁRIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- e) Por acordo entre as partes, bilateral reduzido a termo, havendo conveniência para o LOCATÁRIO;
- f) Por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

Da Legislação Aplicável:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas geria constates da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991.

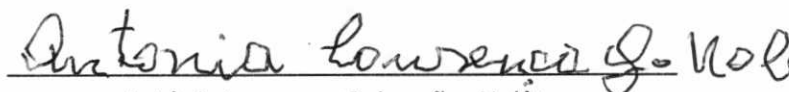
Do Fórum de Eleição:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente contrato, LOCATÁRIO e LOCADOR (A) elegem o Fórum da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

E, por estarem LOCATÁRIO e LOCADOR (A) justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

São João dos Patos/MA, 10 de janeiro de 2023.


Secretária Municipal de Assistência Social
Géssyka Raflégia Lima Sousa
CPF Nº 012.674.713-01
LOCATÁRIO


Antônia Lourenço Guimarães Nolêto
CPF nº 158.172.293-15
LOCADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



FOLHA N° 54
N° PROC. 0303 005 / 2023
Rubrica
unicef

Testemunhas:

- 3) Thainai Silveira Cavalcanti Lima
CPF: 931.557.603-97
- 4) Dircei Francisca Loureiro Almeida
CPF: 038.556.643-35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº	55
Nº PROC.	0301 005/2023
Rubrica	



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA e Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Rayanna Rafaela Lima Sousa da Rosa
FUNÇÃO: Chefe do Departamento de Compras

REFERENTE:

Contrato Administrativo nº 005.005/2023
Processo Administrativo nº 0301005/2023
Dispensa de Licitação nº A005/2023

OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João dos Patos/MA.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

São João dos Patos/MA, 10 de janeiro de 2023.

Secretária Municipal de Assistência Social
Géssyka Raflégia Lima Sousa
Portaria nº 010/2021

ÍNDICE

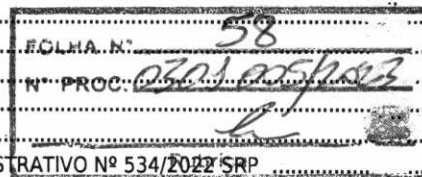
FOLHA Nº	56
Nº PROC.	0305005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
PORTARIA Nº 01/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.	6
PORTARIA Nº 02/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.	6
PORTARIA Nº 03/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.	6
PORTARIA Nº 04/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.	6
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
TERMO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ PE-029/2022-SRP.	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PE-029/2022-SRP.	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ PE-029/2022-SRP.	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /PE-029/2022-SRP.	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 /PE-029/2022-SRP.	23
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2023	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022	24
TERMO DE LIBERAÇÃO	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	25
ERRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023	25
ERRATA LEI ANEXOS DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	28
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. REGISTRO DE PREÇOS	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	28
PORTARIA N.º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	28
PORTARIA N.º 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	28
PORTARIA N.º 004/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	28
PORTARIA N.º 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 016/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 017/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 018/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 019/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 020/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 021/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 022/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 023/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 024/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 025/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 026/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 027/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 028/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 029/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 030/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 031/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 032/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 033/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	32
PORTARIA N.º 034/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	32
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 013/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	32
CAMARA MUN - PORTARIAS NºS 09, 11 E 12	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	33
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022.	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 -SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 -SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.	34
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 -SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.	34

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022/SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022.	35
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 071/2022-SEMED.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMED	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - SEMAFIN	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - SEMED	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEMAFIN	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEMED	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - SEMAFIN	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - SEMUS	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - SEMAS	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - SEMUS	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - SEMAS	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - SEMUS	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - SEMAS	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	37
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 012/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	38
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	39
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	39
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	39
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	39
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	40
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	40
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	40
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	41
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	41
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	41
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 023/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	42
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 024/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	42
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 025/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	42
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 026/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	42
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 027/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	43
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 028/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	43
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 029/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	43
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 030/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 031/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 032/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	44
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 034/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	45
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	45
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 036/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	45
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 029/2022 - SRP.	46
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 030/2022 - SRP.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	46
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	46
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	46
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	47
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2022	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2022	47
PORTARIA Nº 04/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA	48
PORTARIA Nº 05/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA O DIRETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA	48
PORTARIA Nº 06/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA A DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO	48
PORTARIA Nº 09/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023. CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)	48
PORTARIA Nº 10/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	50
PORTARIA Nº 11/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	51
LEI Nº 166 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	52
PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CMDCA PARA O ANO DE 2023.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	59
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	62

FOLHA Nº 57
Nº PROC. 0201/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 404/2022	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2022 SRP	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.	63
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 073/2022.	76
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2022.	76
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2022.	77
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 106/2022.	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022.	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022.	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022.	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022.	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	78
PORTARIA Nº 627, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.	78
PORTARIA Nº 822/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	78
PORTARIA Nº 825, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	78
PORTARIA Nº 826, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	79
PORTARIA Nº 827, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	79
PORTARIA Nº 828, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	79
PORTARIA Nº 829, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	79
PORTARIA Nº 830, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	80
PORTARIA Nº 831, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	80
PORTARIA Nº 832, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	80
PORTARIA Nº 833, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	80
PORTARIA Nº 834, DE 06 DE JANEIRO DE 2023	81
PORTARIA Nº 835, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	81
PORTARIA Nº 836, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	81
PORTARIA Nº 837, DE 06 DE JANEIRO DE 2023	81
PORTARIA Nº 838, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	82
PORTARIA Nº 839, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	82
PORTARIA Nº 840, DE 06 DE JANEIRO DE 2023	82
PORTARIA Nº 841, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	82
PORTARIA Nº 821/2023 - GAB/PREFEITO	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023	99
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	103
EDITAL Nº 001/2023 - SMADS/PCF	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-PMP	107
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023-PMP	107
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023-PMP	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	108
LEI MUNICIPAL DE Nº 750, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.	108
LEI MUNICIPAL DE Nº 751, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.	108
LEI MUNICIPAL DE Nº 752, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	109
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	124
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.15.09/2022.	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	124
PORTARIA Nº 197/2023 - GAB - NOMEAÇÃO IRAMAR DA COSTA SILVA	124
PORTARIA Nº 198/2023 - GAB - NOMEAÇÃO LEIDE ALMEIDA	124
PORTARIA Nº 199/2023 - GAB - NOMEAÇÃO GILMARA BANDEIRA	124
PORTARIA Nº 200/2023 - GAB NOMEAÇÃO CECÍLIO DA SILVA	125
PORTARIA Nº 201/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - ERI LIMA	125
PORTARIA Nº 202/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - THAYONARA GADELHA	125
PORTARIA Nº 203/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - FRANCISCO MARQUES	125
PORTARIA Nº 204/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - VANUSA ALTINO	126
PORTARIA Nº 205/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - AURICÉLIA NEVES	126
PORTARIA Nº 212/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - CACS/FUNDEB	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	127
AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMR-MA	127
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 212/2022	127
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021	128



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	128
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.	128
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021	128
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	129
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	129
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022	129
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-CPL/SLP	129
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO Nº 024/2022/SEMED - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL	130
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	131
PORTARIA Nº 040/2020 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	131
PORTARIA Nº 001/2023 - GP	131
PORTARIA Nº 002/2023 - GP	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	133
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023	133
PORTARIA N. 001/2023 DE NOMEAÇÃO PREGOEIRO	133
PORTARIA N. 002/2023 NOMEAÇÃO DE COMISSÃO CPL	133
PORTARIA N. 009/2022 DE EXONERAÇÃO	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	134
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023	134
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	134
AVISO DE ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A001/2023	134
AVISO DE ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A018/2023	135
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A021/2023	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2023. DISPENSA Nº A001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301001/2023	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.002/2023. DISPENSA Nº A002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.003/2023. DISPENSA Nº A003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2023	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.004/2023. DISPENSA Nº A004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301004/2023	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.005/2023. DISPENSA Nº A005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301005/2023	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.006/2023. DISPENSA Nº A006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301006/2023	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.007/2023. DISPENSA Nº A007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301007/2023	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.008/2023. DISPENSA Nº A008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301008/2023	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.009/2023. DISPENSA Nº A009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301009/2023	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.010/2023. DISPENSA Nº A010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301010/2023	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.011/2023. DISPENSA Nº A011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301011/2023.	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.012/2023. DISPENSA Nº A003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301012/2023	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.013/2023. DISPENSA Nº A013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301013/2023.	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.014/2023. DISPENSA Nº A014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301014/2023	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.015/2023. DISPENSA Nº A015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301015/2023	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.016/2023. DISPENSA Nº A016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301016/2023	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.017/2023. DISPENSA Nº A017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301017/2023	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.018/2023. DISPENSA Nº A018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301018/2023	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.019/2023. DISPENSA Nº A019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301019/2023	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020.020/2023. DISPENSA Nº A020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301020/2023	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	140
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	140
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	140
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	140
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	140
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	140
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	140
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	140
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	140
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	140
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	140
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	140
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA	141
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2023.	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	141
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	142

59

FOLHA Nº 021

Nº PROC. 001/2021

[Assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023	142
PORTARIA Nº 02/2023-GAB	145
PORTARIA Nº 03/2023-GAB	146
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	146
RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2023	146
RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2023	146
RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2022	147
RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2023	147
RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2023	147
RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2023	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	147
ECRETO Nº 086/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE AS DATAS DOS DIAS SANTOS	147
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 087/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	148
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 088/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	148
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 37-A/2021, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.	149
PORTARIA Nº 124/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	149
PORTARIA Nº 28-A/2021, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO,	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	150
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0326/2022	150
AVISO DE ADITIVO	153
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	153
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO. Nº 001.026/2022	153
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.027/2022.	153
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.028/2022.	153
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.027/2022.	153
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.028/2022.	154
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.028/2022.	154
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.025/2022.	154
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO. Nº 002.026/2022.	154
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	154
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432.422.01/2022-ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022	154
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023	156
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2021	156
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	156
CM DE VIANA - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021	156

FOLHA Nº 87
Nº PROC. 021005/2023

UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2958f6f3af603b66e1b72128066ce016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.005/2023. DISPENSA Nº A005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.005/2023. Dispensa de Licitação nº A005/2023 -Processo Administrativo nº 0301005/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, inscrito no CPF nº 158.172.293-15, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social), no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.003.2088.000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ba321bf689a9408d073bbf6319d37966

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.006/2023. DISPENSA Nº A006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.006/2023. Dispensa de Licitação nº A006/2023 -Processo Administrativo nº 0301006/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Joana Darc de Sousa, inscrito no CPF nº 105.718-683-04, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.704,00 (Dezesseis mil, setecentos e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0015.2090.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8f537e4066bc6d4ecc3a34b2e90073dd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.007/2023. DISPENSA Nº A007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301007/2023

PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, inscrito no CPF nº 158.172.293-15, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializada em Assistência Social, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA:

10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.242.0016.2095.0000 - MAN. DOS SERV. DE CONV. FQRT. DE VINCULOS AS PESSOAS COM DEFICIENCIA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4982ee3d55973f8191855861d83c902d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.008/2023. DISPENSA Nº A008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.008/2023. Dispensa de Licitação nº A008/2023 -Processo Administrativo nº 0301008/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saúde a pessoa Física: Raimundo Nonato Alves Quirino Silva, inscrito no CPF nº 656.454.563-00, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento do Centro de Fisioterapia, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.936,00 (Quinze mil, novecentos e trinta e seis reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.003.2017.0000: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 05673185bb241419fe2a0f334938ef77

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.009/2023. DISPENSA Nº A009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.009/2023. Dispensa de Licitação nº A009/2023 -Processo Administrativo nº 0301009/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saúde a pessoa Física: Antônio Marcos Lima de Freitas no CPF nº 896.234.443-20, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.840,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2081.0000 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUT DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: bf34932a36b6d24559c33c63ab766701

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.010/2023. DISPENSA Nº A010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301010/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



FOLHA N°	62
N° PROC.	0301005/2023
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

11
Licef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.005/2023. Dispensa de Licitação nº A005/2023 – Processo Administrativo nº 0301005/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, inscrito no CPF nº 158.172.293-15, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social), no Município de São João dos Patos – MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.003.2088.000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 24/01/2023 - 24/01/2023
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06089668000133
 DATA DE CRIAÇÃO: 24/01/2023 16:58:11
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dea48057-c1ae-4878-a9a8-0e31c2096cb6

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
17550509000100	DPA0052023	DP005.005	005.005	2023	15817229315	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
17550509000100	DPA0042023	DP004.004	004.004	2023	44690002304	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
06089668000133	DPA0032023	DP003.003	003.003	2023	00394772000155	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
10547447000139	DPA0022023	DP002.A002	002.A002	2023	00679118381	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
10547447000139	DPA0012023	DP001.A001	001.A001	2023	00159285356	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
31342177000108	PE0232022	PE023010	023010	2023	19367102000178	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
17550509000100	PE0232022	PE023007	023007	2023	19367102000178	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
31342177000108	PE0232022	PE023009	023009	2023	19367102000178	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
06089668000133	PE0232022	PE023008	023008	2023	19367102000178	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
10547447000139	PE0232022	PE023006	023006	2023	19367102000178	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
31342177000108	PE0272022	PE027001	027001	2023	14660324000160	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
17550509000100	PE0542022	PE054004	054004	2023	16836117000140	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
06089668000133	PE0542022	PE054003	054003	2023	16836117000140	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
31342177000108	PE0542022	PE054002	054002	2023	16836117000140	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
10547447000139	PE0542022	PE054001	054001	2023	16836117000140	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
06089668000133	PE0322022	PE032001	032001	2023	10333948000112	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
06089668000133	PE0122022	PE012001	012001	2023	14660324000160	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
10547447000139	PE0412022	PE041001	041001	2023	19675781000142	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 18